

RESOLUÇÃO Nº 76/2020

Orça a receita, fixa a despesa, determina o orçamento do CISVALE para o exercício de 2021, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A presente proposta resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos órgãos do CISVALE.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais)**.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com os desdobramentos contidos nos anexos da presente resolução.

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais)** relativa ao orçamento fiscal, e que será realizada de acordo com os desdobramentos contidos nos anexos da presente resolução a partir da arrecadação efetiva.

Art. 5º Integram esta Lei os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º Fica autorizado ao Presidente do Conselho de Administração do CISVALE, mediante Portaria, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Art. 7º Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º Fica o Presidente do CISVALE autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do CISVALE, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10. O Presidente do CISVALE poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos anexos da presente resolução.

Art. 12. Fica por este autorizado o CISVALE a realizar débito em conta de todos, para fins de receber os valores oriundos dos contratos de programa, contratos de repasse, rateio e prestação de serviço, devido pelos municípios consorciados, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do CISVALE.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 11 dezembro de 2020.

Pref. CÁSSIO NUNES SOARES

Presidente do Conselho de Administração

Léa Regina Machado Vargas

Diretora Executiva

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):

PREVISÃO RECEITAS ORÇAMENTO 2021

Receitas Correntes **8.996.096,00**

Receita Patrimonial 118.977,55

Rendimentos Aplicações Financeiras 118.977,55

Receita de Serviços 6.320.608,97

Receita Serv. de Saúde 5.960.608,97

Boqueirão do Leão 76.827,19

Candelária 231.006,00

General Câmara 50.000,00

Gramado Xavier 74.287,86

Herveiras 36.585,96

Mato Leitão 91.976,76

Pantano Grande 201.081,89

Passo do Sobrado 367.750,64

Rio Pardo 597.944,65

Santa Cruz do Sul 2.605.443,94

Sinimbu 281.840,13

Vale do Sol 154.800,08

Vale Verde 220.539,26

Venâncio Aires 611.173,79

Vera Cruz 239.350,83

Cl Jacuí 120.000,00

Receita Serv. de Inspeção Sanitária 150.000,00

Boqueirão do Leão 3.221,29

Candelária 13.097,71

Gramado Xavier 1.806,08

Herveiras 1.260,29

Mato Leitão 1.885,42

Pantano Grande 3.830,97

Passo do Sobrado 2.728,95

Rio Pardo 15.983,26

Santa Cruz do Sul 54.460,42

Sinimbu 4.247,73

Vale do Sol 4.919,63

Vale Verde 1.460,31

Venâncio Aires 29.880,24

Vera Cruz 11.217,72

Receita Serv. de Meio Ambiente 200.000,00

Boqueirão do Leão	4.267,85
Candelária	17.411,08
Gramado Xavier	2.411,54
Herveiras	1.672,90
Mato Leitão	2.534,00
Pantano Grande	5.033,09
Passo do Sobrado	3.642,80
Rio Pardo	21.203,50
Santa Cruz do Sul	72.792,31
Sinimbu	5.630,99
Vale do Sol	6.554,16
Vale Verde	1.947,74
Venâncio Aires	39.881,86
Vera Cruz	15.016,17

Receita Serv. Videomonit. e Cercamento 10.000,00

Boqueirão do Leão	214,75
Candelária	873,18
Gramado Xavier	120,41
Herveiras	84,02
Mato Leitão	125,69
Pantano Grande	255,40
Passo do Sobrado	181,93
Rio Pardo	1.065,55
Santa Cruz do Sul	3.630,69
Sinimbu	283,18
Vale do Sol	327,98
Vale Verde	97,35
Venâncio Aires	1.992,02
Vera Cruz	747,85

Transferências Correntes 2.556.509,48

Taxa de Manutenção	1.107.876,00
Boqueirão do Leão	23.106,00
Candelária	94.263,00
General Câmara	25.083,00
Gramado Xavier	13.056,00
Herveiras	9.057,00
Mato Leitão	13.719,00
Pantano Grande	27.249,00
Passo do Sobrado	19.722,00
Rio Pardo	114.795,00
Santa Cruz do Sul	394.095,00
Sinimbu	30.486,00
Vale do Sol	35.484,00
Vale Verde	10.545,00
Venâncio Aires	215.919,00
Vera Cruz	81.297,00

Transferência Produção SUS FNS	318.840,48
Transferência Produção FES	1.082.793,00
Taxa CI Jacuí	12.000,00
Taxa Adm. Meio Ambiente	20.000,00
Taxa Adm. Inspeção Sanitária	15.000,00

Receitas de Capital **203.904,00**

<u>Transferências de Capital</u>	<u>203.904,00</u>
Transferências da União	203.904,00

TOTAL DAS RECEITAS **9.200.000,00**



PREVISÃO DESPESAS ORÇAMENTO 2021

Despesas

Despesas Administrativas **1.617.920,90**

Rubrica	Descrição	Orçamento
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	415.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	74.116,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnologia Info e Comunicação	140.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.20.93	Restituição Conv. e Transferência	100,00
4.4.90.30	Material de Consumo	100,00
4.4.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	203.904,00

Despesas com Serviços de Saúde **7.222.079,10**

Rubrica	Descrição	Orçamento
3.3.90.36	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	7.171.879,10
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Despesas de Meio Ambiente **200.000,00**

Rubrica	Descrição	Orçamento
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	200.000,00

Despesas com Inspeção Sanitária **150.000,00**

Rubrica	Descrição	Orçamento
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	150.000,00

Despesas com Videomonitoramento **10.000,00**

Rubrica	Descrição	Orçamento
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL DE DESPESAS **9.200.000,00**